



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**PUBLICADO E AFIIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME**  
02/06/2005  
*Walter Lopes Faria*

## LEI MUNICIPAL Nº 702/2005 De 2 de junho de 2005.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e da Outras providências;

Walter Lopes Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2005 Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais) destinados a atender as despesas de:

Órgão: 06 – Secretaria de Administração e Serviços Gerais  
Unidade: 01 - Secretaria de Administração e Serviços Gerais  
Função: 04 – Administração  
Sub-Função – 122 – Administração Geral  
Programa 3 – Administração Geral  
1.059 – Projeto Aquisição de Veículos  
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
Valor R\$: 22.000,00

Órgão: 07 - Secretaria de Finanças  
Unidade: 01-Gabinete do Secretario e Tesouraria  
Função: 04 – Administração  
Sub-Função - 122– Administração Geral  
Programa - 3 – Administração Geral  
1.060 – Projeto Aquisição de Veículos  
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
Valor R\$: 22.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para a outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, 2 de junho de 2005

*Walter Lopes Faria*  
Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal